



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
SEGURO DE VIDA COLETIVO, PARA PROFESSORES

1. DO OBJETO:

1.1. Descritivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **SEGURO DE VIDA COLETIVO, PARA PROFESSORES**, com vistas à atender o previsto na resolução 2.016/2019, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O serviço se constituirá na manutenção e recarga dos seguintes extintores, conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	QTD MESES	VALOR TOTAL
01	01.68.00.00169384-0	SEGURO DE VIDA, coletivo, para estudantes e professores, com as seguintes coberturas basicas: - morte acidental por pessoa, no valor minimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); invalidez permanente por pessoa, no valor minimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); despesas medico hospitalares por pessoa, no valor maximo de R\$ 1000,00 (um mil reais).	19	R\$ 0,29	12	R\$ 66,12

2.2 A contratação em tela, pretende atender o Regulamento Geral de Estágio da UNEB, conforme Resolução CONSU 2.016/2019.

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços a serem contratados incluem mão-de-obra necessária, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 4.2. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 365 dias, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval da Administração, prolongamento desse prazo;
- 4.3. A prestação do serviço serão executadas mediante anuência da CONTRATANTE;
- 4.4. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao resultado do somatório do quantitativo de vidas atendidas, multiplicado pelo preço cotado no PCE.
- 4.4.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, atentando ao previsto no artigo 141 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 O serviço será prestado na cidade de Conceição do Coité/Bahia.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1 Conforme prescreve o inciso I do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do serviço será definitivo, com aceitação após verificação da quantidade e qualidade na regular prestação.
- 5.1.1 Como prevê o parágrafo 1º do art. 140 da lei 14.133/2021, “O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 6.1 A presente contratação se dará por **Dispensa Eletrônica**, amparados pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

7.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o serviço com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 A forma de medição do serviço para efeito de pagamento será empreitada por preço unitário.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. Como pode ser observado no item 2, o preço estimado total para o serviço é de **R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos)**

10.1.1 O valor estimado foi definido com base em valor de última compra.

11. DA SANÇÃO DE MULTA

11.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 23.113/2024, ficam definidos os percentuais de multa compensatória e multa moratória, 0,5 % e 0,1%, respectivamente.

12. REPOSNÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TDR

12.1 Termo elaborado pelo Servidor André da Cunha Carmo, Coordenador Administrativo, matrícula 74546864-8.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Da Cunha Carmo, Técnico Universitário**, em 10/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146712655** e o código CRC **B6F05FC0**.

Referência: Processo nº 074.7763.2026.0060304-54

SEI nº 00146712655